

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 28/2025

Conformidade com o Guia de Contratações de TIC CNJ Versão 4.0 - Resolução CNJ nº 468/2022

PROCESSO Nº: 2025-541

INTRODUÇÃO

Em conformidade como a Resolução CNJ nº. 468/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante:
Subsecretaria de Segurança da Informação - SUSEG

Responsável pela demanda:
Amilar Sales Alves

Matrícula:
7000980

E-mail: amilar.sales@tjac.jus.br

Telefone: 68 3212-8277

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:

Nome: Amilar Sales Alves

Matrícula: 7000980

E-mail: amilar.sales@tjac.jus.br

Cargo: Subsecretário

Lotação: SUSEG

Integrante Técnico:

Nome: Ângelo Máximo de Melo Silva

Matrícula: 7002075

E-mail: angelo.silva@tjac.jus.br

Cargo: Chefe de Divisão

Lotação: DICTI

Integrante Administrativo:

Nome: Allexandra Macedo de Souza Oliveira

Matrícula: 7001572

E-mail: allexandra.souza@tjac.jus.br

Cargo: Auxiliar Judiciário

Lotação: SELGA

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Descrição da demanda

O Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) tem empreendido uma jornada de transformação digital, buscando aprimorar a eficiência e a disponibilidade de seus serviços por meio da modernização de sua infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Nesse contexto, a adoção de ambientes de computação em nuvem (Cloud Computing) tornou-se estratégica, permitindo maior escalabilidade, flexibilidade e resiliência para hospedar sistemas judiciais, bases de dados e aplicações críticas.

A estratégia atual do PJAC para a nuvem é a de um ambiente multi-cloud, visando mitigar riscos de vendor lock-in, otimizar custos ao aproveitar ofertas competitivas de diferentes provedores e utilizar as características específicas de cada plataforma para demandas distintas. Contudo, a gestão de um ecossistema multi-cloud apresenta desafios operacionais e financeiros complexos. A consolidação de recursos, o monitoramento do consumo, a aplicação de políticas de segurança e a garantia de conformidade em diferentes provedores de nuvem (como AWS, Azure, Google

Cloud Platform, Oracle Cloud, etc.) demandam expertise especializada e ferramentas de gestão unificada que, atualmente, extrapolam a capacidade e a equipe técnica interna da SETIC.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade premente de contratar Créditos de Serviço em Nuvem por meio de um Integrador de Serviços de Nuvem (Cloud Broker). Este Cloud Broker atuará como um intermediário entre o PJAC e os diversos provedores de nuvem, centralizando a gestão, otimizando o consumo, implementando governança e segurança, e fornecendo suporte técnico especializado de forma contínua. A contratação abrangerá um período de 36 (trinta e seis) meses, garantindo a sustentabilidade e a evolução da estratégia multi-cloud do PJAC, liberando a equipe interna da SETIC para focar em atividades mais estratégicas de desenvolvimento e inovação.

3.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

A contratação do Cloud Broker e dos créditos de serviço em nuvem resultará em:

- **Otimização e Previsibilidade de Custos (FinOps):** Centralização e visibilidade do consumo de recursos em nuvem, com identificação de oportunidades de otimização e controle orçamentário.
- **Melhoria da Governança e Conformidade:** Aplicação consistente de políticas de segurança, privacidade e conformidade (LGPD, resoluções CNJ) em todo o ambiente multi-cloud.
- **Aumento da Segurança e Resiliência:** Gestão proativa da postura de segurança, detecção de vulnerabilidades e implementação de melhores práticas em todas as plataformas de nuvem.
- **Agilidade e Inovação:** Redução da complexidade operacional, permitindo que as equipes do PJAC provisionem e gerenciem recursos de nuvem de forma mais rápida e segura, acelerando o desenvolvimento de novas soluções.
- **Mitigação do Vendor Lock-in:** Facilitação da portabilidade e gestão de cargas de trabalho entre diferentes provedores, garantindo a liberdade de escolha e a negociação mais favorável.
- **Acesso a Expertise Especializada:** Suporte técnico de alto nível e consultoria contínua sobre as melhores práticas e inovações do mercado de nuvem, complementando a capacidade interna da SETIC.
- **Eficiência Operacional:** Redução da carga de trabalho administrativo e técnico da equipe interna do PJAC na gestão diária de múltiplos contratos e plataformas de nuvem.

3.3. Alinhamento Estratégico

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre.

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação - PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação de TIC 2025.

3.4. Quantidade prevista

Item	Grupo	Atividade	Qtd	Volume	Categoria	Código
01	Infraestrutura	Cloud Service Brokerage	12	70.412,58	Serviço	26050
02	Sustentação	Cloud Service Management - Básico - Faixa Única	12	121.109,64	Serviço	26050
03	Consultoria	Cloud Generic Professional Service	12	10 Hora/Mês	Serviço	27340

3.5. Estimativa de custo

O valor estimado para atendimento desta demanda é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) anual.

3.6. Objetos interdependentes

A operacionalização da contratação de créditos de serviço em nuvem por meio de um Integrador de Serviços de Nuvem possui as seguintes interdependências:

- **Conectividade de Rede:** Acesso contínuo e robusto à internet para o PJAC e para o Cloud Broker, garantindo a comunicação e a gestão dos recursos em nuvem.
- **Contratos Existentes com Provedores de Nuvem (Opcional):** Embora o Cloud Broker possa consolidar novos contratos, a integração com eventuais contas ou contratos já existentes do PJAC com provedores de nuvem pode ser necessária para uma transição e gestão eficientes.
- **Equipe de TIC Interna:** Necessidade da equipe interna da SETIC (SUSEG) para interface com o Cloud Broker, definição de requisitos, acompanhamento de projetos e suporte de segundo e terceiro nível.
- **Políticas de Segurança da Informação:** A adesão do Cloud Broker e de seus serviços às políticas de segurança da informação e privacidade do PJAC e do CNJ é mandatório.

3.7. Justificativa da necessidade

A demanda pela contratação de Créditos de Serviço em Nuvem por meio de um Cloud Broker é crucial para a evolução e a sustentabilidade da estratégia multi-cloud do PJAC. A complexidade inerente à gestão de múltiplos provedores de nuvem (otimização de custos, governança, segurança, conformidade e suporte técnico especializado) representa um desafio que a estrutura interna da SETIC não pode atender de forma plena e eficiente no curto e médio prazo.

Um Cloud Broker provê a expertise, as ferramentas e a capacidade operacional para:

- **Consolidar e otimizar custos**, garantindo a alocação eficiente dos créditos e a previsibilidade orçamentária.
- **Assegurar a governança e a conformidade**, implementando políticas de segurança e privacidade que aderem à LGPD e às Resoluções do CNJ.
- **Reduzir a sobrecarga** da equipe interna de TIC, permitindo que esta foque em desenvolvimento e inovação, em vez de gestão administrativa e operacional de nuvem.
- **Mitigar riscos** de aprisionamento tecnológico (vendor lock-in) e aprimorar a resiliência do ambiente.
- **Acelerar a adoção de novas tecnologias** e serviços em nuvem, com suporte especializado.

Dessa forma, a contratação se apresenta como medida indispensável para garantir que o PJAC possa usufruir plenamente dos benefícios da computação em nuvem, com segurança, eficiência e economicidade, fortalecendo sua capacidade de prestar um serviço jurisdicional moderno e eficaz.

3.8. Tipo de contratação da Solução de TIC

- **Modalidade de licitação sugerida:** Sugere-se dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso IX da Lei 14.133;
- **Critério de julgamento:** Menor preço global.

3.9. Previsão para conclusão da contratação da Solução de TIC

- **Estimativa:** até o final do 2º semestre de 2025.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE STIC 2025

4.1. Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC

Sequencia registrada no PACSTIC: 26

Descrição do objeto no PACSTIC: Contratação de Serviços de Multinuvem.

4.2. Identificação da demanda no Plano Anual de Contratações 2025

I) ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000006/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 29/01/2025;

III) Id do item no PCA: 87;

IV) Classe/Grupo: 620 - Computação em Nuvem (Serviço de Infraestrutura/Plataforma/Software)

4.3. Grau de Priorização: Alta

5. FONTE DE RECURSOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Programa de Trabalho: 203.005.02.126.2293.2266.0000 - Manutenção de Infraestrutura Tecnológica;

II) Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos;

III) Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - PJ.

6. MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o prosseguimento do planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades identificadas pela Área Requisitante, ao passo que será instituído pela SELGA (Secretaria de Logística e Gestão Administrativa) Equipe de Planejamento da Contratação por meio de portaria específica para este fim, conforme servidores indicados pelas áreas competentes, com vistas ao cumprimento das demais etapas da Fase de Planejamento.

Rio Branco - Acre, 28 de Outubro de 2025.

Amilar Sales Alves
Subsecretário de Segurança da Informação
Demandante

Elson Correia de Oliveira Neto
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Autoridade Superior



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, **Secretário(a)** em
13/11/2025 às 17:53:40.



Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, **Gerente de Segurança da Informação** em
13/11/2025 às 11:22:39.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
GFGP.XMZ4.HEMD.M3ED